

Auto de reavaliação

Aos 24 dias do mês de janeiro de 2026, em cumprimento ao mandado em epigrafe, extraído dos autos do Processo nº 0102285-97.2016.8.05.0001, tendo como parte exequente Condomínio Edifício Diana e como executado Adriano Dias Sa Teles, dirigi-me a Rua Padre Feijo, 597, Ed. Diana, apto 802, Canela e lá estando fui recebida pelo Adriano Dias Sa Teles. Após observadas as formalidades legais, procedi à avaliação do imóvel supra. O imóvel objeto desta avaliação é um apartamento residencial, composto de 03 (tres) quartos, sendo uma suíte, um banheiro social, sala, varanda, cozinha e dependência completa. Apartamento com pintura, piso cerâmico na sala e um quarto, e dois outros quartos em taco de madeira bem danificados, assim como os banheiros em azulejos, piso, cozinha e area de serviço também com aspectos bem desgastados. Area aproximadamente 120 m2. Vincula-se ao apartamento uma vaga de garagem. Prédio com dois elevadores, quatro apartamentos por andar, central de gás, playground, academia, portaria vinte e quatro horas, quadra poliesportiva, estacionamento para visitante com entrada pelo vale do Canela, fachada em pastilha e pintura, todo gradeado. Por todo os itens expostos, os dados auferidos no preparo desta avaliação foram fornecidos através de levantamento mercadológico e constatação "in loco", levando em consideração a situação física do imóvel em que se encontra e do prédio. Avaliação apresentada do referido imóvel é de R\$490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).

Nada mais havendo a avaliar, encerro o presente, que achado conforme vai, devidamente assinado. O referido é verdade no que dou fé.

Salvador, 26 de janeiro de 2026

Silvana G. Dantas

Oficial de Justiça